

MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento de combustíveis automotivos, fornecimento de lubrificantes e aditivos, bem como gerenciamento de serviços complementares de manutenção e conservação veicular, compreendendo alinhamento, borracharia, lavagem simples e lavagem completa, mediante implantação e operação de sistema eletrônico integrado, com utilização de cartões magnéticos, eletrônicos ou tecnologia equivalente e disponibilização de rede de estabelecimentos credenciados, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos do CONSURGE, conforme especificações, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Setor Requisitante: Coordenação de Frotas – Logística.

Responsável pela Demanda: Wilchesner Ferreira dos Santos – Coordenador de Frotas.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 4.680.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta de reais).

Prazo Inicial de Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 11, 18, inciso X, 22, 92, inciso IX, 103, 117 e 169, observadas as disposições aplicáveis à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e alocação dos riscos inerentes à contratação.

1 - FINALIDADE

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, classificar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para os principais eventos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor, a implantação, a execução, a fiscalização e a continuidade dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do abastecimento da frota do CONSURGE.

Considerando a natureza essencial dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Consórcio, especialmente aqueles relacionados ao funcionamento das ambulâncias e demais veículos operacionais, a gestão dos riscos deverá priorizar a continuidade do abastecimento, a disponibilidade da rede credenciada, a confiabilidade das informações, a segurança das transações e a economicidade da contratação.

2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para classificação dos riscos, serão considerados os níveis de probabilidade e impacto, conforme os seguintes parâmetros:

Classificação	Probabilidade	Impacto
Baixo (1)	Ocorrência pouco provável	Ocorrência pouco provável
Médio (2)	Ocorrência possível	Prejuízos operacionais ou financeiros moderados

Alto (3)	Ocorrência provável	Prejuízos graves, paralisação de atividades ou comprometimento dos serviços essenciais
----------	---------------------	--

O nível de risco será determinado pela multiplicação da probabilidade pelo impacto, sendo classificado como baixo (1 a 2), moderado (3 a 4) ou elevado (6 a 9).

3 - MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas e Corretivas
01	Planejamento inadequado dos quantitativos e valores estimados de combustíveis.	2	3	Elevado	Realizar levantamento do consumo histórico, dimensionamento da frota e estimativas fundamentadas; revisar projeções quando necessário.
02	Pesquisa de preços insuficiente ou incompatível com as condições de mercado.	2	3	Elevado	Realizar pesquisa conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando taxas administrativas, condições comerciais e contratações similares.
03	Rede credenciada insuficiente para atender às necessidades operacionais do CONSURGE.	3	3	Elevado	Estabelecer critérios objetivos de cobertura geográfica, quantidade mínima de postos e manutenção da rede, com fiscalização periódica.
04	Descredenciamento de postos estratégicos durante a vigência contratual.	2	3	Elevado	Exigir manutenção da cobertura contratada e substituição tempestiva de estabelecimentos, conforme prazos definidos no contrato.
05	Indisponibilidade ou falhas no sistema eletrônico de gerenciamento.	2	3	Elevado	Exigir suporte técnico, mecanismos de contingência, disponibilidade operacional e procedimentos alternativos de autorização.
06	Falhas, bloqueios indevidos ou indisponibilidade dos cartões de abastecimento.	2	3	Elevado	Prever substituição de cartões, suporte técnico e alternativas seguras de identificação e autorização das operações.
07	Abastecimentos não autorizados, fraudulentos ou incompatíveis com a frota.	2	3	Elevado	Implantar controles por veículo, condutor, combustível, volume, horário, quilometragem e limites de consumo, com alertas de inconsistências.
08	Cobranças indevidas, duplicadas ou divergentes dos abastecimentos realizados.	2	3	Elevado	Exigir relatórios individualizados, conciliação das transações e conferência documental antes da liquidação e pagamento.
09	Prática de preços de combustíveis incompatíveis com os valores de mercado.	2	3		Monitorar preços praticados na rede credenciada, utilizar parâmetros de mercado e prever mecanismos contratuais de controle e contestação.

10	Atraso na implantação do sistema, cadastramento da frota e disponibilização dos cartões.	2	3	Elevado	Estabelecer cronograma de implantação, treinamento e testes de funcionamento, com acompanhamento do fiscal do contrato.
11	Falhas na integração, atualização ou integridade dos dados operacionais.	2	2	Moderado	Exigir registros auditáveis, relatórios gerenciais, mecanismos de backup e procedimentos de correção das inconsistências.
12	Vazamento de dados, acessos indevidos ou incidentes de segurança da informação.	2	3	Elevado	Exigir controles de acesso, autenticação, rastreabilidade, proteção de dados e observância da legislação aplicável.
13	Interrupção dos abastecimentos por inadimplência da contratada perante os postos credenciados.	2	3	Elevado	Exigir regularidade da rede, prever responsabilidade da contratada pelos repasses e estabelecer procedimentos de contingência.
14	Deficiência na fiscalização e no acompanhamento contratual.	2	3	Elevado	Designar gestor e fiscal, realizar conferências periódicas, registrar ocorrências e exigir relatórios de desempenho.
15	Descumprimento das obrigações contratuais e dos níveis de serviço estabelecidos.	2	3	Elevado	Definir indicadores de desempenho, prazos de atendimento, notificações e sanções proporcionais ao descumprimento.
16	Descontinuidade dos serviços em razão de encerramento, rescisão ou transição contratual.	2	3	Elevado	Planejar antecipadamente a sucessão contratual, exigir disponibilização dos dados e prever procedimentos de transição operacional.

4 - RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos relacionados ao planejamento, à definição dos quantitativos, à pesquisa de preços, à condução do procedimento licitatório e à fiscalização administrativa serão tratados prioritariamente pelo CONSURGE, por intermédio dos setores competentes.

Os riscos diretamente relacionados à implantação e operação do sistema, disponibilidade dos cartões, funcionamento da plataforma, manutenção da rede credenciada, suporte técnico, segurança das transações e cumprimento das obrigações assumidas serão atribuídos à empresa contratada, observados os limites e condições expressamente previstos no instrumento contratual.

Os riscos decorrentes de fatos externos, eventos extraordinários ou situações não imputáveis diretamente às partes deverão ser analisados individualmente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis, inclusive quanto à eventual necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

5 - MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

O acompanhamento dos riscos será realizado continuamente pelo gestor e pelo fiscal do contrato, mediante análise dos relatórios de abastecimento, verificação da disponibilidade da rede credenciada, conferência dos valores faturados, acompanhamento dos indicadores de desempenho e registro das ocorrências identificadas.

Sempre que constatada situação capaz de comprometer a regularidade dos abastecimentos ou a continuidade dos serviços essenciais, deverão ser adotadas providências imediatas de mitigação, incluindo notificação da contratada, acionamento dos mecanismos de contingência e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6 - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que os riscos inerentes à contratação são identificáveis, gerenciáveis e passíveis de mitigação, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas estabelecidas nesta Matriz.

Considerando a essencialidade do abastecimento para o funcionamento da frota do CONSURGE, especialmente das ambulâncias utilizadas nos atendimentos de urgência e emergência, recomenda-se especial atenção à disponibilidade permanente da rede credenciada, à confiabilidade do sistema informatizado, à prevenção de fraudes e à continuidade operacional.

Conclui-se, portanto, que os riscos identificados não constituem, por si só, impedimento ao prosseguimento da contratação, desde que sejam incorporados ao Termo de Referência e ao instrumento contratual os mecanismos adequados de prevenção, controle, fiscalização e responsabilização, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente análise constitui instrumento de gerenciamento de riscos da contratação, não substituindo eventual matriz de alocação contratual de riscos, quando exigida ou adotada, a qual deverá definir expressamente as responsabilidades das partes e seus efeitos jurídicos e econômico-financeiros.

Governador Valadares - MG, 16 de outubro de 2026.

WILCHESNER FERREIRA DOS SANTOS

Coordenador de Frotas